



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro, Campo Mourão - PR - Fone: 44 3518-2150
e-mail: e-mail: cm-6vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos: 0006608-23.2017.8.16.0058 - Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BILMAYER & BILMAYER LTDA ME

Executado: CLAUDIA DE CASSIA FAVARÃO

1ª PRAÇA: 14 de junho de 2019, às 14:00 horas (online), pelo maior lance oferecido, em valor não inferior ao da avaliação.

2ª PRAÇA: 28 de junho de 2019, às 14:00 horas (online e presencial), aceito lances a partir do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Local: 1ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro <http://spencerleiloes.com.br/>; 2ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro <http://spencerleiloes.com.br/> e no Hotel Paraná Palace, localizado à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1059 - Centro, Campo Mourão - PR, 87301-130, pelo Leiloeiro, Sr. Spencer d'Avila Fogagnoli, matriculado na Jucepar sob o nº 12/235-L (ou na falta deste quem o substituir).

BEM LEILOADO:

IMÓVEL LOJA 01, LOCALIZADA NO PAVIMENTO DO EDIFÍCIO ANGRA DOS REIS, MEDINDO ÁREA BRUTA DE 101,42M², SENDO 72,03 M² DE ÁREA PRIVATIVA E 29,02 DE ÁREA DE USO COMUM, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA 26.424 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO DESTA COMARCA.

Depósito: Em mãos e poder do depositário público da Comarca de Campo Mourão, Sr. GERSON GUIMARÃES DO VALE, nesta cidade e comarca. Telefone (44) 3016-4884.

Recurso: Não há.

Valor Primitivo da Avaliação: R\$ 354.257,36 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), em 05/03/2018.

Valor Atualizado da Avaliação: R\$ 378.347,65 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), em 29/04/2019.

Valor Primitivo da Dívida: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), em 11/12/2015.

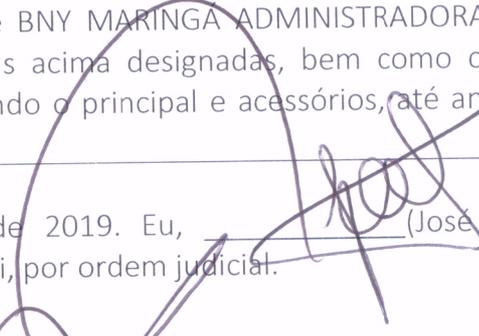
Valor Atualizado da Dívida: R\$ 14.061,74 (quatorze mil e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), em 29/04/2019.

ÔNUS: NADA CONSTA NOS AUTOS.

Despesas Decorrentes: A comissão do Leiloeiro será paga na forma descrita: 1) Em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); 2) Em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; 3) Em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; 4) Em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; 5) Em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do

edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam as partes credora BILMAYER & BILMAYER LTDA ME e devedora CLAUDIA DE CASSIA FAVARÃO e co-proprietários JOÃO HERACLIO TROMBINI DUARTE; JOSÉ GERALDO TROMBINI DUARTE; MARIA JOSÉ MONTEIRO PAIVA CORREIA BITTENCOURT PINTO; LUIZA CATHARINA FERRI ALESSI; AGROPASTORIL TROMBINI LTDA; ROBERTO TONET; CYBELE PINHEIRO DE CARVALHO TONET; GENY SGUISSARDI; EMILIO SGUISSARDI; V L TROMBINI AGROPECUÁRIA LTDA; ANTONIO DA SILVA; SELMA ONDINA RODRIGUES SILVA; JOSÉ MARTINS CARDOSO; MARIA LOPES TAVARES; ADEMIR VOLPE; NEUSA DE OLIVEIRA VOLPE; PEDRO CARLOS PALMA; ERENICE MARIA BOTELHO PALMA; JOANETE JOANA ALESSI; DENISE KRAVCHYCHYN; e BNY MARINGÁ ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA devidamente intimadas das datas acima designadas, bem como cientificadas de que poderão remir a execução, pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação ou adjudicação.

Campo Mourão, 16 de maio de 2019. Eu,  (José Albino Bieszczad – Secretário), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

RUI ANTONIO CRUZ
Juiz Supervisor

